PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 319/2010
Data: 22 de outubro de 2010.
Origem: Poder Legislativo.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

JOAREZ ANTONIO SANTIN, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações orçamentárias, por anulações, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÕES:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
01.031.0001.2.001.000 FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA
(2) 3.3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas.....….....…...R$47.600,00
01.031.0001.2.002.000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
(4) 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas.....R$15.713,00
Total da Suplementação.....R$63.313,00

ANULAÇÕES:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

01.031.0001.2.001.000 FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA

(3) 3.3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplicação Direta.....R$4.000,00

01.031.0001.2.002.000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

(5) 3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas.....R$49.832,00

01.031.0001.2.151.000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

(6) 3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas.....R$9.481,00

Total da Anulação.....R$63.313,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de outubro de 2010.

Joarez Antonio Santin
Presidente da Mesa